

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria para preservação e manutenção do patrimônio público durante a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé a ser realizado na Praça Vespasiano Corrêa. Conforme Decretos 8417/2026 e 8422/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, com o objetivo de garantir a preservação, manutenção e proteção do patrimônio público durante a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada no período de 11 a 20 de setembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa, conforme estabelecido nos Decretos 8417/2026 e 8422/2026.

A Semana Farroupilha é um dos principais eventos culturais do Município, reunindo grande número de visitantes, expositores, entidades tradicionalistas e atrações artísticas. Em razão da intensa circulação de pessoas e da instalação de estruturas temporárias, equipamentos, mobiliários e demais bens públicos, torna-se indispensável a presença contínua de profissionais responsáveis pela zeladoria do espaço.

A contratação visa prevenir danos, furtos, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público e a adequada organização do evento, assegurando atendimento ininterrupto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação pretendida não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual, a demanda está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

A contratação é essencial para a execução da programação oficial da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, garantindo a proteção dos bens públicos e o adequado funcionamento do evento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Requisitos mínimos da contratação:

- Disponibilização de profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- Supervisão e coordenação da equipe durante toda a execução;
- Substituição imediata de profissionais ausentes ou inadequados;
- Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos;
- Responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Disponibilização de equipamentos de comunicação, quando necessário.

Escala de prestação dos serviços:

Horário	Quantidade de Zeladores
18h00 às 00h00	3
00h00 às 06h00	2
06h00 às 12h00	1
12h00 às 18h00	1

Atividades a serem desempenhadas:

- Preservação e vigilância passiva do patrimônio público;
- Controle de acesso e circulação em áreas restritas;
- Orientação ao público e expositores;
- Inspeção de estruturas e equipamentos;
- Comunicação imediata de ocorrências à fiscalização do contrato.

Modalidade de contratação:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida nos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, no mínimo:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Declarações exigidas em lei e no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade operacional do evento e na cobertura integral de 24 horas por dia, durante 10 (dez) dias consecutivos.

Quantitativos estimados:

Turno	Quantidade de Zeladores
18h00 às 00h00	3
00h00 às 06h00	2
06h00 às 12h00	1
12h00 às 18h00	1

Total por dia 7

Total de dias 10

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, existem diversas empresas especializadas na prestação de serviços de zeladoria, apoio operacional, conservação e proteção patrimonial para eventos.

Essas empresas possuem capacidade técnica e operacional para fornecer mão de obra qualificada, uniformizada e supervisionada, atendendo às exigências da Administração Pública.

A pesquisa de preços será realizada com base em cotações junto a fornecedores, contratações similares e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

O montante foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Verifica-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados para serviços similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada para serviços de zeladoria, em regime contínuo e ininterrupto durante toda a realização da XXXVII Semana Farroupilha.

A contratada deverá disponibilizar profissionais aptos a atuar na preservação do patrimônio público, controle de acesso, orientação ao público e comunicação de ocorrências, garantindo a manutenção da ordem e da integridade das estruturas e equipamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado de forma global, em lote único, considerando que a divisão do serviço entre múltiplos fornecedores comprometeria a padronização, a coordenação das equipes e a responsabilização pela execução.

A contratação unificada proporciona maior eficiência operacional, facilita a fiscalização e assegura economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) Garantir a preservação e integridade do patrimônio público;
- b) Prevenir furtos, danos e atos de vandalismo;
- c) Assegurar a manutenção da ordem no local do evento;
- d) Disponibilizar cobertura contínua de 24 horas por dia;
- e) Selecionar proposta mais vantajosa para a Administração;
- f) Promover eficiência, economicidade e segurança na execução do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Realização da pesquisa de preços;
- c) Reserva de dotação orçamentária;
- d) Designação de gestor e fiscal do contrato;
- e) Análise jurídica do processo;
- f) Formalização da contratação;
- g) Emissão da nota de empenho;
- h) Assinatura do instrumento contratual, se necessário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A prestação dos serviços de zeladoria é autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais mínimos, restritos à geração de resíduos comuns decorrentes da permanência dos profissionais no local.

Medidas de mitigação:

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos sólidos	Destinação adequada em recipientes apropriados
Uso de materiais descartáveis	Redução e descarte ambientalmente correto

A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto às boas práticas de sustentabilidade e conservação do espaço público.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria para preservação e manutenção do patrimônio público durante a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável.

Dessa forma, declara-se plenamente viável a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 12 de maio de 2026

Formulado por Jessica Maria Miotto, Assessora de Turismo e Marcia Pez, Secretária de Turismo, Cultura e Esporte

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 12/05/2026

PREFEITO
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO

